

**DECRETO Nº 3457, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 09 de novembro de 2015 (segunda-feira) a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG estará realizando obras de manutenção na rede elétrica na sede do Município e faltará energia em vários locais onde funcionam órgãos públicos da administração municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 (nove) do mês de novembro de 2015 (segunda-feira), em virtude da falta de energia elétrica.

Art. 2º Os servidores cedidos para outros órgãos por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 3º Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 26 de outubro de 2015.

**Antonio Guilherme Nunes**  
- Prefeito -